



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Fabrizio Miguel Correa
Procurador Geral do Município	Luciano Medeiros Crivellente
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	José Olavo Pio
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Israel Silveira Paniago
Secretário de Promoção e Assistência Social	Irineia Aparecida de Melo Silva
Secretário de Esporte e Lazer	Lucas Franco Perrone
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Secretário de Gestão de Pessoas	Adnan José Zagatto
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Anderson Rocha De Souza
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Lucas Franco Perrone
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	Marcos Donizete Constantino
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 016, de 25 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre aprovar a reabertura do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro-de serviços para regularização da Prestação de Contas - exercício de 2014, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em reunião Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2016, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.394 de 06 de julho de 2010 e,

CONSIDERANDO, Ofício n. 8300 CPCRFF/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, que reporta ao CMAS/Rondonópolis às informações pertinentes à avaliação de prestações de contas dos valores repassados pelo fundo Municipal de Assistência Social à Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT para a execução dos serviços e programas socioassistenciais no âmbito do SUAS, referente ao exercício de 2014,

CONSIDERANDO, que a prestação de contas dos recursos transferidos a título de cofinanciamento federal é realizada por meio do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira, preenchido pelos gestores e submetido à avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social competente,

CONSIDERANDO, a Resolução CMAS n. 004/2015, que dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (serviços e programas,) - **ano 2014** ,

CONSIDERANDO, a deliberação do CMAS em reunião realizada no dia 25 de agosto de 2016 para aprovação da regularização da prestação de contas referente ao exercício 2014 da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reabertura do Demonstrativo de serviços para a Regularização da Prestação de Contas – Exercício 2014, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Art. 2º Aprovar retificação do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física Financeira/2014 quanto aos serviços, programas cofinanciados pela União, uma vez que os serviços foram prestados com continuidade, já que foram ofertados junto à população.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2016.

Rondonópolis, 06 de setembro de 2016.


ADRIANA GOMES DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EM BRANCO